

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2024 de 17 de julho de 2024.

Dispõe sobre a 9^ª movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.

Considerando o Art 28, § 2º e o § 6º da L.C. 246, 31/10/2019; o SUPERINTENDENTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público a relação de Guardas Civis Municipais Aptos e Inaptos para a progressão funcional:

QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01 Paulo Roberto de Souza	326	I	II	INAPTO
02 Samoel Aquino Flores	335	I	II	INAPTO
QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01 Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846	II	III	INAPTO
QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01 Dejair Vargas Nero	5532	III	IV	INAPTO
02 Otávio Júnior Mercado de Campos	7087	III	IV	INAPTO
03 Rogério Francisco Vasques	7090	III	IV	INAPTO
QT. GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01 Adney Mancilha	3384	IV	V	INAPTO
02 Árton Rodrigues de Amorim	6040	IV	V	INAPTO
03 Carlos Alberto de Queiroz	6282	IV	V	INAPTO
04 Carlos Roberto De Pinho Pereira	3274	IV	V	INAPTO
05 Chermon da Silva Rego	3409	IV	V	INAPTO
06 Cláudia Gonçalves da Silva	3517	IV	V	INAPTO
07 Daniel Cassios Oliveira	10269	IV	V	INAPTO

08	Éder Martins Alvarenga	6808	IV	V	APTO
09	Edson Santos Dias	6880	IV	V	INAPTO
10	Elaine Gomes Monteiro Decenzo	6276	IV	V	INAPTO
11	Emerson Suares Cuellar	6065	IV	V	APTO
12	Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	3430	IV	V	INAPTO
13	Everton Rodrigues	6274	IV	V	INAPTO
14	Felipe Castilho da Silva	6845	IV	V	INAPTO
15	Francisco José Delgado	3431	IV	V	INAPTO
16	João Luiz Rondon Quintanilha	6313	IV	V	INAPTO
17	João Suarez de Cuellar	6425	IV	V	INAPTO
18	Joélcio de Oliveira Rocha	3427	IV	V	INAPTO
19	José Luiz Nunes Pereira	6052	IV	V	INAPTO
20	Júlio Cesar da Silva Dias	6062	IV	V	INAPTO
21	Leonel Farias de Souza	6068	IV	V	INAPTO
22	Lino Manfredo Waijer Paz	316	IV	V	INAPTO
23	Luciano Santos do Valle	6027	IV	V	INAPTO
24	Luiz Carlos Rocha	6039	IV	V	INAPTO
25	Marcelo Barrios da Silva	3601	IV	V	INAPTO
26	Ramão de Almeida	6869	IV	V	INAPTO
27	Robson de Souza	6085	IV	V	INAPTO
28	Ronaldo Candia Flores	10199	IV	V	INAPTO
29	Rosiel Gil Rodrigues	6057	IV	V	INAPTO
30	Sidney Soares	3401	IV	V	INAPTO

31	Waltencir Flores Franco	3395	IV	V	INAPTO
QT. GCM		MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Alcides Galharte Neto	3425	V	VI	APTO
02	Amadeu Junior Silva de Jesus	10240	V	VI	APTO
03	Claudinei Soares Gonçalves	3449	V	VI	APTO
04	Dirciliene Amorim	3599	V	VI	APTO
05	Edélon da Silva Gomes	3552	V	VI	APTO
06	Elvis Mendes Mérida	10235	V	VI	APTO
07	Ézio Aparecido de Albuquerque Martins	3426	V	VI	APTO
08	José Lima Costa	3522	V	VI	APTO
09	José Márcio Bandeira	3445	V	VI	APTO
10	José Marcondes Oliveira Cruz	3438	V	VI	APTO
11	Mario Márcio Martins de Paiva	3610	V	VI	APTO
12	Ramão Gomes do Nascimento	3606	V	VI	APTO
13	Stefano Barbosa Souza	10239	V	VI	APTO
14	Waldinei Ferreira Seizer	3555	V	VI	APTO
15	Weber Isaac da Luz	3435	V	VI	APTO

Art. 2º É assegurado aos membros da carreira de Guarda Civil Municipal, interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após essa publicação, dando entrada na recepção da sede da GCM por meio de solicitação por escrito do próprio GCM;

Art. 3º Os recursos referentes as situações destacadas no inciso IV, parágrafos 3º e 4º, da L.C. 246, 31/10/2019, serão dirigidos ao Superintendente da Guarda Civil Municipal, que deverá apreciar e decidir no prazo de 03 (três) dias úteis;

Art. 4º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de julho de 2024.

MIGUEL SOARES

SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 58, DE 07/01/2021

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: d07c163e

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>